



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

CONTRATO ECT/DR/RS

Nº 9912355398

TERMO ADITIVO 03 2017

3º (TERCEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO MÚLTIPLO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912355398/2014 - IFRS 57/2014, QUE ENTRE SI FAZEM O INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RS E A EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS.

**CONTRATANTE:**

Denominação/Nome por extenso: Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul		
CNPJ/MF: 10.637.926/0001-46	Inscrição Estadual:	
SIGLA/Nome resumido: IFRS	Ramo de Atividade: Educação Profissional de Nível Técnico	
Endereço: Rua General Osório, 348		
Cidade: Bento Gonçalves	UF: RS	CEP: 95700-000
Telefone: (54) 3449 3344	FAX:	
Endereço Eletrônico: www.ifrs.edu.br		
Nome do Responsável: Amilton de Moura Figueiredo		
Cargo: Reitor substituto	RG: 8070886562	CPF: 976.692.700-63

**CONTRATADA:**

ECT – Empresa Pública, constituída nos termos do Decreto-Lei nº 509, de 20 de março de 1969.		
Nome da Diretoria Regional: <b>DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL</b>	CNPJ/MF: 34.028.316/0026-61	
Endereço: Av. Siqueira Campos, 1100 Sala 902		
Cidade: Porto Alegre	UF: RS	CEP: 90010-970
Telefone: 51 3220 8481	FAX:	
Endereço Eletrônico: gevec-rs@correios.com.br		
Gerente de Vendas Corporativas Francisco Santos de Jesus		
RG: 2030305516	CPF: 414.533.360-87	
Chefe da Seção de Planejamento e Acompanhamento de Vendas Corporativas Romário Grohmann		
RG: 1053243166	CPF: 806.314.950-53	

1



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos

As partes, acima identificadas, têm, entre si, justo e avençado e celebram por força do presente Instrumento, elaborado conforme disposto no art. 62, § 3º, II, da Lei 8.666/93 e demais alterações posteriores, o TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, de acordo com as seguintes cláusulas e condições:

#### **CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração da data de vencimento da fatura, definidos na ficha resumo anexa, que é parte integrante deste contrato.

#### **CLÁUSULA SEGUNDA – DA ALTERAÇÃO**

Alterar a ficha resumo anexa ao contrato, conforme subitem 6.1.1. da **CLÁUSULA SEXTA - DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** do Contrato original, indicando o vencimento da fatura para o dia 21 ( vinte e um) do mês seguinte ao da prestação do serviço ( período base).

#### **CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

O presente Termo Aditivo tem fundamento no artigo 65, inciso II, letra b da Lei 8666/93.

#### **CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA**

O presente Termo Aditivo terá vigência a partir da data de sua assinatura, restando limitado à vigência do Contrato original.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO**

Caberá ao(à) CONTRATANTE, por sua conta, a publicação resumida do presente Termo Aditivo na imprensa oficial no prazo legal.

#### **CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do Contrato originário, não modificadas pelo presente instrumento.

#### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO**

Para dirimir as questões oriundas deste Termo Aditivo, será competente o Foro da Justiça Federal, Seção Judiciária de Porto Alegre/RS, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

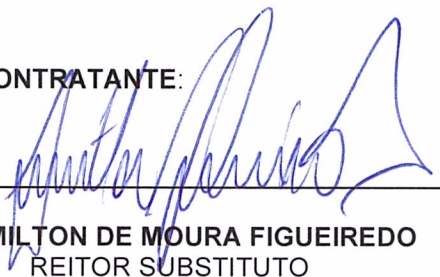


SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul  
Pró-Reitoria de Administração  
Diretoria de Licitações e Contratos


Por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo:

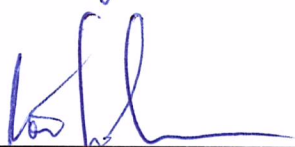
Bento Gonçalves, 08 de fevereiro de 2017.

Pela CONTRATANTE:

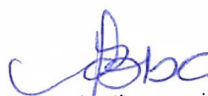
  
\_\_\_\_\_  
**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
REITOR SUBSTITUTO

Pela ECT:

  
\_\_\_\_\_  
**FRANCISCO SANTOS DE JESUS**  
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS

  
\_\_\_\_\_  
**ROMÁRIO GROHMANN**  
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO DE VENDAS  
CORPORATIVAS

  
Lailene Dahmer  
Mat. 8.693.384-1  
Assistente Comercial  
GEVAR/RS

  
Claudia Benites De Loni  
Mat. 8686368-1  
Assistente Comercial  
REOP/RS 04 Caxias do Sul



CONTRATO ECT/DR/RS

Nº 9912355398

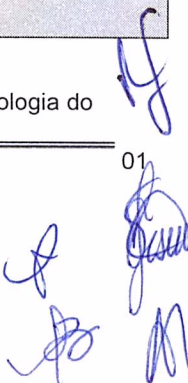
NÚMERO

<b>FICHA RESUMO – CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS</b>		<b>DATA</b> 08/02/2017
<b>CONTRATANTE</b>		<b>NÚMERO DO CONTRATO</b>
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO RS		9912355398
<b>CÓDIGO ADM</b>	<b>PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL</b>	
14280256	17/07/2014 a 17/07/2019	
<b>CICLO DE FATURAMENTO (PERÍODO BASE)</b>	<b>VENCIMENTO DA FATURA</b>	
Serviços prestados do dia 01 ao dia 31 do mês.	Dia 21 do mês seguinte ao da prestação do serviço (Período Base)	
<b>ENTREGA DA FATURA</b>	<b>DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA</b>	
<b>DATA LIMITE PARA A ENTREGA DA FATURA NO ENDEREÇO PRÉ-ESTABELECIDO</b>	<b>DATA LIMITE PARA A DISPONIBILIZAÇÃO DA FATURA NA INTERNET</b>	
[ 05 ] dias úteis antes do vencimento da fatura.	[ 10 ] dias antes do vencimento da fatura.	
Obs.: Na hipótese de haver atraso na disponibilização da fatura, o vencimento será prorrogado pelo número de dias do referido atraso,	Ficarão disponibilizadas no endereço <a href="http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm">http://www2.correios.com.br/produtos_servicos/sfc/default.cfm</a> as faturas (com código de barras) e os correspondentes extratos, contendo analiticamente os lançamentos que deram origem ao referido documento de cobrança.	
<b>DR DE ORIGEM DO CONTRATO</b>	<b>ÓRGÃO GESTOR DO CONTRATO</b>	
RS	GEVEC	
<b>FATURAMENTO</b>		
[ ] DESCENTRALIZADO POR CENTRO DE CUSTO		
[ X ] CENTRALIZADO		
<b>ESPECIFICIDADES DOS SERVIÇOS</b>		

Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Nº

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL  
 GERENCIA DE VENDAS – Rua Siqueira Campos, 1100 Centro  
 Telefone: 51.3220-8701 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

01





SERVIÇOS CONTRATADOS (código/discriminação)	INÍCIO DO SERVIÇO	TÉRMINO DO SERVIÇO	PERIODICIDADE DA COTA MÍNIMA	COTA MÍNIMA EXCLUSIVA	UNIDADE DE VINCULAÇÃO
Limites de dimensões e pesos			-	-	-
RC85001 Aquisição de Produtos			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 34100 Caixa Postal			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 60070 Serviços Telemáticos			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 10065 Carta Comercial			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 40096 Sedex Contrato		31/12/17	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC41068 PAC		31/12/17	MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 45000 Correio Internacional			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 14036 Mala Direta Postal Domiciliária			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 12017 Carta Resposta			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 14745 Mala Direta Postal Básica			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 14338 Mala Direta Postal Especial			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias
RC 44015 Malote			MENSAL	NÃO	Todas as agências próprias

Pela CONTRATANTE:




---

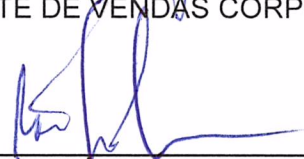
**AMILTON DE MOURA FIGUEIREDO**  
REITOR SUBSTITUTO

Pela ECT:





---

**FRANCISCO SANTOS DE JESUS**  
GERENTE DE VENDAS CORPORATIVAS




---

**ROMÁRIO GROHMANN**  
CHEFE DA SEÇÃO DE PLANEJAMENTO E  
ACOMPANHAMENTO DE VENDAS  
CORPORATIVAS



**Claudia Benites**  
Mat. 8686368-  
Assistente Comercial  
REOP/RS 04 Caixa Postal



**Aquilene Dahmer**  
Matr. 8.693.384-1  
Assistente Comercial  
GEVAR/RS

Contrato Múltiplo Padronizado – Versão Órgão Público - ECT x Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Rio Grande do Sul Nº

DIRETORIA REGIONAL DO RIO GRANDE DO SUL

GERENCIA DE VENDAS – Rua Siqueira Campos, 1100 Centro  
Telefone: 51.3220-8701 – e-mail: gevec-rs@correios.com.br

02